

## COMISSÃO DE ANÁLISE DE MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Resultado do recurso da análise da documentação comprobatória dos candidatos as vagas reservadas as pessoas com deficiência (Grupos A1, B1, D1 e E1) / Lei nº 13.409/2016, referente à matrícula presencial do processo seletivo PISM/UFJF 2020, realizada entre os dias 13 e 14 de fevereiro de 2020.

**\*Este resultado se limita somente a análise do cumprimento das exigências do item 7.1 da Resolução nº51/2019-CONSU-UFJF. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.
---------------------	--

**SOLICITAÇÃO DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através do SIGA**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.edu.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.edu.br), até o dia 18/07/2020.

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do e-mail [recursos.comissao@ufjf.edu.br](mailto:recursos.comissao@ufjf.edu.br), entre os dias 07/07/2020 a 18/07/2020.** As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA no link: <https://www2.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/sisu/resultados-grupos-de-cota-sisu-2020/>.

**O(a) candidato(a) indeferido(a) que não interpor recurso dentro do prazo estabelecido neste resultado, perderá o direito à vaga e terá sua matrícula cancelada.**

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

Juiz de Fora, 06 de julho de 2020.

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
117.XXX.XXX-58	FELIPE DE MELO INACIO	INDEFERIDO
071XXX.XXX-60	ANDERSON HUMBERTO DA SILVA DIAS	INDEFERIDO